



PROCESSO N° 060/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2017

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS/MG, realizará procedimento de licitação N°060/2017, modalidade, **Pregão Presencial N°034/2017, no sistema Registro de Preços**, tipo **menor preço**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **08 horas e 30 minutos do dia 1° de setembro de 2017**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, n° 38, Centro, nesta cidade, tel.: (31) 3683-1071, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pela Pregoeira oficial, ou substituto designados pela portaria n° 003/2017 de 02 de janeiro de 2017.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Jaboticatubas/MG**, descrito e especificado no Termo de Referência, Anexo III a este instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.2.1. concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

2.2.2. estrangeira que não funcione no País;

2.2.3. com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;

2.2.4. que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

2.2.5. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Jaboticatubas/MG.

2.3. A presente licitação destina-se exclusivamente às pessoas jurídicas do ramo, inscritas ou não no Cadastro Municipal, que sejam Micro Empresa, Micro Empreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

3.1.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

LOCAL: Sala de Licitação - Sede da Prefeitura de Jaboticatubas/MG, na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 38, Centro - Jaboticatubas/MG, - A/C da Pregoeira, até o dia **1º/09/2017**, às 08 horas e 30 minutos - Telefone (31) 3683-1071

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017
ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017
ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

3.2. Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de correios e telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1 deste edital.

3.2.1. A participação na forma do item 3.2, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.

3.3 O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

3.4. Em se tratando de microempresa -ME ou empresa de pequeno porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

3.5 Em se tratando de MEI - Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante a apresentação do Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual - CCMEI.

3.6 As certidões descritas nos itens 3.4 e 3.5 apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano terão, obrigatoriamente, que terem sido emitidas no exercício em curso. (As referidas declarações deverão estar **FORA DOS ENVELOPES**)

3.7 A PREGOEIRA não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues à Pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste edital.

3.8 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4 CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.8. AS AUTENTICAÇÕES EFETUADAS NA PREFEITURA SÓ SERÃO FEITAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

- 6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax e e-mail da empresa proponente;
- 6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da **MARCA** dos materiais cotados, sob pena de desclassificação;
- 6.1.3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;
- 6.1.3. Conter prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela Pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.
- 6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 20,11
- 6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.
- 6.6. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.
- 6.7. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.
- 6.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

7-HABILITAÇÃO

7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.5. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual - MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual - CCMEI

7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do tempo de Serviço - **FGTS** ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

7.2.4. Prova de Regularidades com as Fazendas **Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede do licitante.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA, apresentará:

7.3.1. **Certidão de Falência e Concordata** emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

7.3.2 No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.4.1. **Declaração de inexistência ou superveniência** de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.

7.4.2. **Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos** realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII;

7.4.3. - Declaração expressa de que **concorda** com todos os termos deste Edital (Anexo VIII).

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9-CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.4. A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

10-LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.4. Na sucessão de lances, a diferença de valor ocorrerá no preço unitário de cada item estipulado na tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	DESCONTO MÍNIMO ENTRE LANCES (R\$)
1.	66	UNID	ACABAMENTO P REGISTRO SANITARIO 1 2 E 3 4	0,05
2.	66	UNID	ACABAMENTO P VALVULA DESC EM PLASTICO	0,10
3.	20	UNID	ADAPTADOR 20 X 1 2 PVC	0,01
4.	10	UNID	ADAPTADOR 25 X 3 4 PVC	0,01
5.	10	UNID	ADAPTADOR 50 X 1 1 2 PVC	0,01
6.	10	UNID	ADAPTADOR 60 MM X 2 PVC	0,01
7.	20	UNID	ADAPTADOR AA ROSCA P CAIXA D AGUA 1 2 (0,01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

8.	60	UNID	ADAPTADOR AA ROSCA P CAIXA D AGUA 3 4	0,01
9.	60	UNID	ADAPTADOR P VALVULA PIA	0,01
10.	60	UNID	ADAPTADOR PRETO P IRRIGACAO 1 2	0,01
11.	60	UNID	ADAPTADOR PRETO P IRRIGACAO 3 4	0,01
12.	50	UNID	ADAPTADOR SOLDAVEL 2 1 2	0,01
13.	50	UNID	ADAPTADOR SOLDAVEL 32 1	0,01
14.	50	UNID	ADAPTADOR SOLDAVEL 40 1 1 4	0,01
15.	50	UNID	ADAPTADOR SOLDAVEL 50 1 1 2	0,01
16.	50	UNID	ADAPTADOR SOLDAVEL 60 1 2	0,01
17.	45	UNID	ADESIVO P TUBO PVC 75 GR	0,01
18.	10	UNID	ANEL DE BORRACHA 040 MM P TUBO DE LIGACAO VASO SANITARIO	0,01
19.	39	UNID	BOIA 1 2 ALTA PRESSAO	0,10
20.	20	UNID	BOIA 1 2 PVC	0,01
21.	70	UNID	BOLSA LIGACAO PVC 100 MM	0,01
22.	100	UNID	BUCHA 1 1 2 X 1 2 ROSCA PVC	0,01
23.	100	UNID	BUCHA 1 1 2 X 3 4 PVC	0,01
24.	150	UNID	BUCHA 25 X 20 SOLDAVEL PVC	0,01
25.	130	UNID	BUCHA 32 X 25 SOLDAVEL PVC	0,01
26.	150	UNID	BUCHA 40 X 32 SOLDAVEL PVC	0,01
27.	150	UNID	BUCHA 50 X 20 SOLDAVEL PVC	0,01
28.	150	UNID	BUCHA 50 X 25 SOLDAVEL PVC	0,01
29.	150	UNID	BUCHA 50 X 32 SOLDAVEL PVC	0,01
30.	190	UNID	BUCHA 50 X 40 SOLDAVEL PVC	0,01
31.	150	UNID	BUCHA 60 X 50 SOLDAVEL PVC	0,01
32.	150	UNID	BUCHA ADAPTADOR 25X20 COLA	0,01
33.	20	UNID	BUCHA PARA TORNEIRA 1 2	0,01
34.	150	UNID	BUCHA REDUCAO 40 MM X 25 MM SOLDAVEL	0,01
35.	20	UNID	BUCHA REDUCAO ROSCA 1 1 2 X 1 1 4 PVC 1ª LINHA	0,01
36.	20	UNID	BUCHA REDUCAO ROSCA 1 1 2 X 1 ROSCA PVC 1ª LINHA	0,01
37.	14	UNID	CAIXA DESCARGA COM TUBO	0,10
38.	14	UNID	CAIXA DESCARGA CONTROL C15 5 68 L	0,10
39.	25	UNID	CAIXA SIFONADA100X100X50	0,01
40.	45	UNID	CAIXA SIFONADA150X150X50	0,02
41.	100	UNID	CAP ROSCA 1 2 BOA QUALIDADE TAMPAO	0,01
42.	100	UNID	CAP ROSCA 3 4	0,01
43.	135	UNID	COLA PARA TUBO PVC 175GR	0,01
44.	100	UNID	COLAR DE TOMADA 110 MM	0,02
45.	150	UNID	COLAR DE TOMADA 32 MM	0,01
46.	150	UNID	COLAR DE TOMADA 50 MM	0,02
47.	130	UNID	COLAR DE TOMADA 60 MM	0,01
48.	100	UNID	COLAR DE TOMADA 75 MM	0,01
49.	100	UNID	CURVA 90 ELECTRO UNIVERSAL DE 1 2	0,01
50.	100	UNID	CURVA 90 ELECTRO UNIVERSAL DE 3 4	0,01
51.	150	UNID	CURVA ESGOTO PVC 40 MM 1ª LINHA (0,01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

52.	100	UNID	CURVA PVC 50 MM	0,01
53.	30	UNID	EMBOLO 45MM PARA VALVULA PRIMOR ANTIGA APÓS 1980	0,05
54.	10	UNID	EMBOLO 45MM PARA VALVULA PRIMOR ANTIGA ATE 1980	0,05
55.	50	UNID	ENGATE FLEXIVEL METAL	0,02
56.	50	UNID	ENGATE FLEXIVEL PVC	0,01
57.	10	UNID	ENGATE PLASTICO DE 1 2 40CM	0,01
58.	10	UNID	ENGATE PLASTICO DE 1 2 50CM	0,01
59.	10	UNID	ENGATE PLASTICO DE 1 2 60CM	0,01
60.	70	UNID	FLANGE CAIXA D AGUA 20 MM X 1 2	0,01
61.	70	UNID	FLANGE CAIXA D AGUA 50 MM X 1 1 2	0,02
62.	15	UNID	FLANGE DE 32 PVC MARROM SOLDAVEL	0,02
63.	55	UNID	FLANGE ROSCAVEL 1	0,02
64.	200	UNID	JOELHO 1 1 2 ROSCA PVC CLASSE A	0,01
65.	200	UNID	JOELHO 1 2 ROSCA PVC CLASSE A	0,01
66.	100	UNID	JOELHO 100 X 45 PVC	0,01
67.	200	UNID	JOELHO 100 X 90° ESGOTO	0,01
68.	150	UNID	JOELHO 150MMX90 ESGOTO	0,10
69.	220	UNID	JOELHO 20 MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	0,01
70.	200	UNID	JOELHO 20 X 1 2	0,01
71.	140	UNID	JOELHO 20 X 45	0,01
72.	250	UNID	JOELHO 20 X 45 SOLDAVEL	0,01
73.	200	UNID	JOELHO 20 X 90°	0,01
74.	170	UNID	JOELHO 25 X 1 2 BUCHA LATAO	0,01
75.	170	UNID	JOELHO 25 X 1 2 SOLDAVEL ROSCA LR	0,01
76.	170	UNID	JOELHO 25 X 3 4 SOLDAVEL ROSCA LR	0,01
77.	140	UNID	JOELHO 25 X 45	0,01
78.	140	UNID	JOELHO 25 X 45 SOLDAVEL	0,01
79.	200	UNID	JOELHO 25 X 90	0,01
80.	330	UNID	JOELHO 3 4 ROSCA PVC CLASSE A	0,01
81.	50	UNID	JOELHO 32 SOLDAVEL	0,01
82.	170	UNID	JOELHO 32 X 40 SOLDAVEL	0,01
83.	140	UNID	JOELHO 32 X 90 SOLDAVEL	0,01
84.	380	UNID	JOELHO 40 MM ESGOTO PVC 90 CLASSE A	0,01
85.	50	UNID	JOELHO 40 SOLDAVEL	0,01
86.	220	UNID	JOELHO 50 MM ESGOTO PVC 90 CLASSE A	0,01
87.	220	UNID	JOELHO 50 MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	0,01
88.	220	UNID	JOELHO 50 X 45 PVC ESGOTO CLASSE A	0,01
89.	170	UNID	JOELHO 50 X 45 SOLDAVEL	0,01
90.	150	UNID	JOELHO 60 SOLDAVEL	0,02
91.	60	UNID	JOELHO FERRO GALVANIZADO 45 G ROSCA 3	0,05
92.	170	UNID	JOELHO LR 20MM X 1 2 SOLDAVEL	0,01
93.	135	UNID	JOELHO P MANGUEIRA DE 1 2	0,01
94.	100	UNID	JUNCAO 100 X 50 PVC 1ª LINHA	0,02
95.	300	UNID	JUNCAO 150 X 100 PVC 1ª LINHA	0,10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

96.	140	UNID	JUNCAO 40 PVC	0,01
97.	140	UNID	JUNCAO 50 PVC	0,01
98.	300	UNID	JUNTA DE DILATAÇÃO DE 3 MM	0,01
99.	300	UNID	JUNTA DE DILATAÇÃO DE 5 MM	0,01
100.	510	UNID	KIT CAVALETE COM BLOCO TIPO COPASA	1,00
101.	100	UNID	LUVA 20 X 1 2 BUCHA LATAO	0,01
102.	170	UNID	LUVA 20MM SOLDAREL PVC CLASSE A	0,01
103.	170	UNID	LUVA 25MM SOLDAREL PVC CLASSE A	0,01
104.	330	UNID	LUVA 32MM SOLDAREL PVC CLASSE A	0,01
105.	330	UNID	LUVA 40MM SOLDAREL PVC CLASSE A	0,01
106.	170	UNID	LUVA 50MM SOLDAREL PVC CLASSE A	0,01
107.	130	UNID	LUVA 60MM SOLDAREL PVC CLASSE A	0,01
108.	200	UNID	LUVA COLA 25 MM	0,01
109.	330	UNID	LUVA COLA 25 X 1 2 COLA ROSCA	0,01
110.	140	UNID	LUVA DE 1 1 2	0,01
111.	100	UNID	LUVA DE 20 COM ANEL	0,01
112.	100	UNID	LUVA DE 25 COM ANEL	0,01
113.	50	UNID	LUVA DE 32 COM ANEL	0,02
114.	50	UNID	LUVA DE 40 COM ANEL	0,02
115.	50	UNID	LUVA DE 50 COM ANEL	0,02
116.	50	UNID	LUVA DE 60 COM ANEL	0,05
117.	100	UNID	LUVA DE ACO GALVANIZADO 3	0,05
118.	150	UNID	LUVA DE CORRER 110 MM	0,20
119.	220	UNID	LUVA DE CORRER 32 MM	0,02
120.	380	UNID	LUVA DE CORRER 40 MM	0,02
121.	380	UNID	LUVA DE CORRER 50 MM	0,02
122.	380	UNID	LUVA DE CORRER 60 MM	0,05
123.	350	UNID	LUVA DE CORRER 75 MM	0,05
124.	350	UNID	LUVA DE CORRER 80 MM	0,10
125.	140	UNID	LUVA DE ROSCA INTERNA DE 1 2	0,01
126.	140	UNID	LUVA DE ROSCA INTERNA DE 3 4	0,01
127.	140	UNID	LUVA GALV 1 2	0,01
128.	100	UNID	LUVA LR 20 MM X 1 2 SOLDAREL PVC	0,01
129.	100	UNID	LUVA LR 50 X 1 1 2 SOLDAREL PVC	0,02
130.	140	UNID	LUVA REDUÇÃO SOLDAREL 25 X 20 MM	0,01
131.	150	UNID	NEPLE 1 ROSCA PVC	0,01
132.	30	UNID	NIPLE DE ACO GALVANIZADO 3	0,05
133.	50	UNID	RALO SECO 10 X 10	0,01
134.	100	UNID	REDUÇÃO 25 1 2 AZUL	0,01
135.	100	UNID	REDUÇÃO DE 32 25 MARROM COLA	0,01
136.	140	UNID	REDUÇÃO DE 40 20 MARROM COLA	0,01
137.	100	UNID	REDUÇÃO DE 40 32 MARROM COLA	0,01
138.	50	UNID	REDUÇÃO SOLDAREL 25 PRA 20	0,01
139.	50	UNID	REDUÇÃO SOLDAREL 32 PRA 1	0,01
140.	50	UNID	REDUÇÃO SOLDAREL 40 PRA 1 1 4	0,01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

141.	50	UNID	REDUCAO SOLDAVEL 50 PRA 1 1 2	0,01
142.	50	UNID	REDUCAO SOLDAVEL 60 PRA 2	0,01
143.	50	UNID	REGISTRO 1 2 ESFERA METAL	0,02
144.	150	UNID	REGISTRO 1 2 GAVETA 1ª LINHA	0,10
145.	50	UNID	REGISTRO 1 2 PRESSAO 1ª LINHA	0,05
146.	50	UNID	REGISTRO 1 2 PRESSAO COM CANOPLA C 50	0,10
147.	50	UNID	REGISTRO 3 4 ESFERA METAL	0,05
148.	50	UNID	REGISTRO 3 4 GAVETA 1ª LINHA	0,10
149.	100	UNID	REGISTRO 3 4 PRESSAO 1ª LINHA	0,05
150.	100	UNID	REGISTRO 3 4 PRESSAO COM CANOPLA C 50	0,10
151.	50	UNID	REGISTRO DE ESFERA 20 SOLDAVEL	0,01
152.	50	UNID	REGISTRO DE ESFERA 25 SOLDAVEL	0,02
153.	100	UNID	REGISTRO DE ESFERA ROSCA 1 2 PVC	0,01
154.	90	UNID	REGISTRO DE GAVETA 3 BRUTO LATAO	2,00
155.	50	UNID	REGISTRO GAVETA 1 2 PADRAO FINO	0,50
156.	50	UNID	REGISTRO GAVETA 3 4 PADRAO POPULAR	0,50
157.	20	UNID	REGISTRO GAVETA METAL 1	0,20
158.	20	UNID	REGISTRO GAVETA METAL 1 1 4	0,30
159.	100	UNID	REGISTRO GAVETA METAL 1 2	0,05
160.	50	UNID	REGISTRO GAVETA METAL 3 4	0,10
161.	50	UNID	REGISTRO PRESSAO 1 2	0,05
162.	50	UNID	REGISTRO PRESSAO 3 4	0,05
163.	90	UNID	REGISTRO SOLDA 20MM	0,01
164.	90	UNID	REGISTRO SOLDA 25MM	0,02
165.	50	UNID	REGISTRO SOLDA 3 4	0,02
166.	30	UNID	REPAROS P VALVULAS DESCARGA DECA	0,10
167.	30	UNID	REPAROS P VALVULAS DESCARGA DOCOL	0,10
168.	30	UNID	REPAROS P VALVULAS DESCARGA HIDRA	0,10
169.	30	UNID	REPAROS P VALVULAS PRIMOR 45MM APOS 1981	0,05
170.	80	UNID	REPAROS P VALVULAS PRIMOR 45MM ATE 1980	0,05
171.	30	UNID	SINFAO INTELIGENTE DUPLA	0,05
172.	30	UNID	SINFAO INTELIGENTE SIMPLES	0,01
173.	165	UNID	TE 1 1 2 ROSCA PVC CLASSE A	0,05
174.	165	UNID	TE 1 1 4 ROSCA PVC CLASSE A	0,02
175.	90	UNID	TE 1 ROSCA PVC CLASSE A	0,01
176.	140	UNID	TE 100 MM P ESGOTO PVC CLASSE A	0,01
177.	100	UNID	TE 150 MM PARA ESGOTO PVC	0,10
178.	215	UNID	TE 20 MM	0,01
179.	290	UNID	TE 20MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	0,01
180.	180	UNID	TE 25 X 1 2 BUCHA LATAO	0,01
181.	150	UNID	TE 25 X 3 4 BUCHA LATAO	0,01
182.	170	UNID	TE 25MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	0,01
183.	30	UNID	TE 3 4 X 1 2 COLA	0,01
184.	50	UNID	TE 30MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	0,01
185.	120	UNID	TE 32 COLA	0,01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

186.	170	UNID	TE 32MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	0,01
187.	170	UNID	TE 40MM ESGOTO PVC CLASSE A	0,01
188.	50	UNID	TE 40MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	0,01
189.	170	UNID	TE 40MM X 25 SOLDAVEL PVC CLASSE A	0,01
190.	170	UNID	TE 50MM ESGOTO PVC CLASSE A	0,01
191.	170	UNID	TE 50MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	0,01
192.	170	UNID	TE 50MM X 25 SOLDAVEL PVC	0,01
193.	100	UNID	TE 60MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	0,05
194.	140	UNID	TE DE 1 2 GALVANIZADO	0,01
195.	90	UNID	TE DE 1 2 P LIGACAO DE MANGUEIRA	0,01
196.	40	UNID	TE DE ACO GALVANIZADO 3	0,10
197.	60	UNID	TERFON 20 METROS	0,01
198.	60	UNID	TERFON 50 METROS	0,01
199.	170	UNID	TUBO 100 MM X 6 M ESGOTO PVC 1ª LINHA	0,10
200.	100	UNID	TUBO 150 MM X 6 M ESGOTO PVC 1ª LINHA	0,50
201.	100	UNID	TUBO 200MM X6 M ESGOTO PVC 1ª LINHA	2,00
202.	170	UNID	TUBO 20MM X 6M SOLDAVEL PVC 1ª LINHA	0,01
203.	220	UNID	TUBO 25MM X 6M SOLDAVEL PVC 1ª LINHA	0,02
204.	220	UNID	TUBO 40MM X 6M ESGOTO PVC 1ª LINHA	0,05
205.	170	UNID	TUBO 50MM X 6M ESGOTO PVC 1ª LINHA	0,05
206.	170	UNID	TUBO 50MM X 6M SOLDAVEL PVC 1ª LINHA	0,10
207.	170	UNID	TUBO 60MM X 6 M SOLDAVEL PVC 1ª LINHA	0,20
208.	135	UNID	TUBO 75 MM X 6M ESGOTO PVC 1ª LINHA	0,10
209.	170	UNID	TUBO DE 32MM SOLDAVEL	0,05
210.	60	UNID	TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA 3 80 MM INCLUSIVE CONEXOES	0,10
211.	45	UNID	TUBO DE LIGACAO AJUSTAVEL CROMADO P VASO	0,10
212.	45	UNID	TUBO DE LIGACAO COM ESPUDE METAL	0,10
213.	50	UNID	TUBO EXTENSIVO DUPLA	0,10
214.	45	UNID	TUBO EXTENSIVO PVC SIFAO	0,01
215.	50	UNID	TUBO EXTENSIVO SIMPLES	0,01
216.	45	UNID	UNIAO 20	0,01
217.	45	UNID	UNIAO 20MM SOLDAVEL	0,01
218.	45	UNID	UNIAO 25 COLA	0,01
219.	45	UNID	UNIAO 3 4 MANGUEIRA	0,01
220.	30	UNID	UNIAO 3 4 X 1	0,01
221.	45	UNID	UNIAO 32 MM SOLDAVEL	0,01
222.	45	UNID	UNIAO 40 MM SOLDAVEL	0,02
223.	45	UNID	UNIAO 50 MM SOLDAVEL	0,05
224.	45	UNID	UNIAO 60 MM SOLDAVEL	0,10
225.	45	UNID	VALVULA DESCARGA BASE COM ACABAMENTO	0,50
226.	45	UNID	VALVULA PARA LAVATORIO METAL	0,02
227.	45	UNID	VALVULA PARA LAVATORIO PVC	0,01
228.	45	UNID	VALVULA PARA PIA METAL 1ª LINHA	0,05
229.	45	UNID	VALVULA PARA PIA PVC LONGO	0,01
230.	45	UNID	VALVULA RETENCAO 1 2	0,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

231.	45	UNID	VALVULA RETENCAO 3 4	0,10
------	----	------	----------------------	------

10.5.Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.6.Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11. JULGAMENTO

11.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o **TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.3. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.4. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.5. Os licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.5.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.5.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a Pregoeira.

11.5.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

11.5.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.6. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.7. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado e a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.8. A Pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.9. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.10. A critério da Administração, no caso de inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.11. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços e da proposta vencedora.

11.12. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.13. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.14. É facultado a Pregoeira, caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

11.15. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.16. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.17. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12-RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A manifestação na sessão pública e a motivação são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.3. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.6. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias pela Administração.

12.7. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.8. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a Pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do material pelo Setor Requisitante.

13-DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, a Pregoeira registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado item.

14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

15 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. ° 8.666/93.

15.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3 - QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS/MG.

16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

Local de entrega: Os materiais solicitados deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, situado na Rua Dom Carlos Vasconcelos. nº 218, Centro, Jaboticatubas/MG. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.

- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

16.2. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

16.4. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.5. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

16.6. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.7. Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.8. O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.9. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.10. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17-PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo - Termo de referência.

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo - Termo de Referência.

17.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

17.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

17.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes da prestação dos serviços, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

17.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa de:

18.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^o (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

18.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

18.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19- DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei n° 8.666/93, no artigo 77 e 78.

19.7. A Secretaria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1° do artigo 65.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14. As dotações orçamentárias específicas para acobertar as despesas deste Pregão são as de n°s:

02030040.0412200212.590.2590.3.3.90.30.00.1.00
02030050.0412200212.591.2591.3.3.90.30.00.1.00
02030080.0412200212.021.2021.3.3.90.30.00.1.00
02030080.0418101772.030.2030.3.3.90.30.00.1.00
02030080.0418101742.029.2029.3.3.90.30.00.1.00
02110010.2012200212.144.2144.3.3.90.30.00.1.00
02110010.2060500961.164.1164.3.3.90.30.00.1.00
02110010.2060500962.160.2160.3.3.90.30.00.1.00
02110030.2060201111.158.1158.3.3.90.30.00.1.00
02110030.2060201112.157.2157.3.3.90.30.00.1.00
02120030.1845203252.709.2709.3.3.90.30.00.1.00
02150050.1339202472.648.2648.3.3.90.30.00.1.00
02150080.1339102461.726.1726.4.4.90.51.00.1.00
02150080.1339102462.217.2217.3.3.90.30.00.1.00
02050010.0812205771.497.1497.4.4.90.51.00.1.00
02050010.0824305842.647.2647.3.3.90.30.00.1.00
02050010.0824404872.685.2685.3.3.90.30.00.1.00
02050050.0812205821.593.1593.4.4.90.51.00.1.00
02050050.0824404862.735.2735.3.3.90.30.00.100/1.29
02050050.0824405811.728.1728.4.4.90.51.00.100
02050010.0812205772.468.2468.3.3.90.30.00.1.00
02130010.1236101881.258.1258.4.4.90.51.00.1.19
02130010.1236101882.282.2282.3.3.90.30.00.1.19
02130010.1236501902.337.2337.3.3.90.30.00.1.19
02130010.1236702522.683.2683.3.3.90.30.00.1.19
02130030.1236101882.249.2249.3.3.90.30.00.1.01
02130030.1236501902.250.2250.3.3.90.30.00.1.01
02130060.1236101881.599.1599.4.4.90.51.00.1.01
02130060.1236501881.592.1592.4.4.90.51.00.1.01
02100010.2678205912.743.2743.3.3.90.30.00.1.00
02100020.0412200212.713.2713.3.3.90.30.00.1.00
02100020.1648200251.189.1189.3.3.90.30.00.1.00
02100020.1648200252.188.2188.3.3.90.30.00.1.00
02100020.2678205341.212.1212.4.4.90.51.00.1.00
02100030.1545203261.302.1302.4.4.90.51.00.1.00
02100030.1545203262.392.2392.3.3.90.30.00.1.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

02100030.1545203281.182.1182.4.4.90.51.00.1.00
02100030.1545203282.181.2181.3.3.90.30.00.1.00
02100030.1545205751.185.1185.4.4.90.51.00.1.00
02100030.1545205752.184.2184.3.3.90.30.00.1.00
02040020.0412200212.214.2214.3.3.90.30.00.1.00
02040030.0412200212.578.2578.3.3.90.30.00.1.00
02090010.1012204372.427.2427.3.3.90.30.00.1.02
02090020.1030104331.730.1730.4.4.90.51.00.1.02
02090020.1030104332.430.2430.3.3.90.30.00.1.02
02090020.1030304352.445.2445.3.3.90.30.00.1.02
02090020.1030304381.446.1446.4.4.90.51.00.1.02
02090020.1030504381.449.1449.4.4.90.51.00.1.02

Não estando as mesmas vinculadas as despesas, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

19.16. Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital.

19.17. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente e também estarão disponíveis no site: **www.jaboticatubas.mg.gov.br**.

Jaboticatubas/MG, 18 de agosto de 2017.

Tércia Maria dos Santos Maia
Pregoeira



ANEXO I AO PROCESSO Nº 060/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	66	UNID	ACABAMENTO P REGISTRO SANITARIO 1 2 E 3 4			
2.	66	UNID	ACABAMENTO P VALVULA DESC EM PLASTICO			
3.	20	UNID	ADAPTADOR 20 X 1 2 PVC			
4.	10	UNID	ADAPTADOR 25 X 3 4 PVC			
5.	10	UNID	ADAPTADOR 50 X 1 1 2 PVC			
6.	10	UNID	ADAPTADOR 60 MM X 2 PVC			
7.	20	UNID	ADAPTADOR AA ROSCA P CAIXA D AGUA 1 2			
8.	60	UNID	ADAPTADOR AA ROSCA P CAIXA D AGUA 3 4			
9.	60	UNID	ADAPTADOR P VALVULA PIA			
10.	60	UNID	ADAPTADOR PRETO P IRRIGACAO 1 2			
11.	60	UNID	ADAPTADOR PRETO P IRRIGACAO 3 4			
12.	50	UNID	ADAPTADOR SOLDAVEL 2 1 2			
13.	50	UNID	ADAPTADOR SOLDAVEL 32 1			
14.	50	UNID	ADAPTADOR SOLDAVEL 40 1 1 4			
15.	50	UNID	ADAPTADOR SOLDAVEL 50 1 1 2			
16.	50	UNID	ADAPTADOR SOLDAVEL 60 1 2			
17.	45	UNID	ADESIVO P TUBO PVC 75 GR			
18.	10	UNID	ANEL DE BORRACHA 040 MM P TUBO DE LIGACAO VASO SANITARIO			
19.	39	UNID	BOIA 1 2 ALTA PRESSAO			
20.	20	UNID	BOIA 1 2 PVC			
21.	70	UNID	BOLSA LIGACAO PVC 100 MM			
22.	100	UNID	BUCHA 1 1 2 X 1 2 ROSCA PVC			
23.	100	UNID	BUCHA 1 1 2 X 3 4 PVC			
24.	150	UNID	BUCHA 25 X 20 SOLDAVEL PVC			
25.	130	UNID	BUCHA 32 X 25 SOLDAVEL PVC			
26.	150	UNID	BUCHA 40 X 32 SOLDAVEL PVC			
27.	150	UNID	BUCHA 50 X 20 SOLDAVEL PVC			
28.	150	UNID	BUCHA 50 X 25 SOLDAVEL PVC			
29.	150	UNID	BUCHA 50 X 32 SOLDAVEL PVC			
30.	190	UNID	BUCHA 50 X 40 SOLDAVEL PVC			
31.	150	UNID	BUCHA 60 X 50 SOLDAVEL PVC			
32.	150	UNID	BUCHA ADAPTADOR 25X20 COLA			
33.	20	UNID	BUCHA PARA TORNEIRA 1 2			
34.	150	UNID	BUCHA REDUCAO 40 MM X 25 MM SOLDAVEL			
35.	20	UNID	BUCHA REDUCAO ROSCA 1 1 2 X 1 1 4 PVC 1ª LINHA			
36.	20	UNID	BUCHA REDUCAO ROSCA 1 1 2 X 1 ROSCA PVC 1ª LINHA			
37.	14	UNID	CAIXA DESCARGA COM TUBO			
38.	14	UNID	CAIXA DESCARGA CONTROL C15 5 68 L			
39.	25	UNID	CAIXA SIFONADA100X100X50			
40.	45	UNID	CAIXA SIFONADA150X150X50			
41.	100	UNID	CAP ROSCA 1 2 BOA QUALIDADE TAMPAO			
42.	100	UNID	CAP ROSCA 3 4			
43.	135	UNID	COLA PARA TUBO PVC 175GR			
44.	100	UNID	COLAR DE TOMADA 110 MM			
45.	150	UNID	COLAR DE TOMADA 32 MM			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

46.	150	UNID	COLAR DE TOMADA 50 MM			
47.	130	UNID	COLAR DE TOMADA 60 MM			
48.	100	UNID	COLAR DE TOMADA 75 MM			
49.	100	UNID	CURVA 90 ELECTRO UNIVERSAL DE 1 2			
50.	100	UNID	CURVA 90 ELECTRO UNIVERSAL DE 3 4			
51.	150	UNID	CURVA ESGOTO PVC 40 MM 1ª LINHA			
52.	100	UNID	CURVA PVC 50 MM			
53.	30	UNID	EMBOLO 45MM PARA VALVULA PRIMOR ANTIGA APÓS 1980			
54.	10	UNID	EMBOLO 45MM PARA VALVULA PRIMOR ANTIGA ATE 1980			
55.	50	UNID	ENGATE FLEXIVEL METAL			
56.	50	UNID	ENGATE FLEXIVEL PVC			
57.	10	UNID	ENGATE PLASTICO DE 1 2 40CM			
58.	10	UNID	ENGATE PLASTICO DE 1 2 50CM			
59.	10	UNID	ENGATE PLASTICO DE 1 2 60CM			
60.	70	UNID	FLANGE CAIXA D AGUA 20 MM X 1 2			
61.	70	UNID	FLANGE CAIXA D AGUA 50 MM X 1 1 2			
62.	15	UNID	FLANGE DE 32 PVC MARROM SOLDABEL			
63.	55	UNID	FLANGE ROSCAVEL 1			
64.	200	UNID	JOELHO 1 1 2 ROSCA PVC CLASSE A			
65.	200	UNID	JOELHO 1 2 ROSCA PVC CLASSE A			
66.	100	UNID	JOELHO 100 X 45 PVC			
67.	200	UNID	JOELHO 100 X 90° ESGOTO			
68.	150	UNID	JOELHO 150MMX90 ESGOTO			
69.	220	UNID	JOELHO 20 MM SOLDABEL PVC CLASSE A			
70.	200	UNID	JOELHO 20 X 1 2			
71.	140	UNID	JOELHO 20 X 45			
72.	250	UNID	JOELHO 20 X 45 SOLDABEL			
73.	200	UNID	JOELHO 20 X 90°			
74.	170	UNID	JOELHO 25 X 1 2 BUCHA LATAO			
75.	170	UNID	JOELHO 25 X 1 2 SOLDABEL ROSCA LR			
76.	170	UNID	JOELHO 25 X 3 4 SOLDABEL ROSCA LR			
77.	140	UNID	JOELHO 25 X 45			
78.	140	UNID	JOELHO 25 X 45 SOLDABEL			
79.	200	UNID	JOELHO 25 X 90			
80.	330	UNID	JOELHO 3 4 ROSCA PVC CLASSE A			
81.	50	UNID	JOELHO 32 SOLDABEL			
82.	170	UNID	JOELHO 32 X 40 SOLDABEL			
83.	140	UNID	JOELHO 32 X 90 SOLDABEL			
84.	380	UNID	JOELHO 40 MM ESGOTO PVC 90 CLASSE A			
85.	50	UNID	JOELHO 40 SOLDABEL			
86.	220	UNID	JOELHO 50 MM ESGOTO PVC 90 CLASSE A			
87.	220	UNID	JOELHO 50 MM SOLDABEL PVC CLASSE A			
88.	220	UNID	JOELHO 50 X 45 PVC ESGOTO CLASSE A			
89.	170	UNID	JOELHO 50 X 45 SOLDABEL			
90.	150	UNID	JOELHO 60 SOLDABEL			
91.	60	UNID	JOELHO FERRO GALVANIZADO 45 G ROSCA 3			
92.	170	UNID	JOELHO LR 20MM X 1 2 SOLDABEL			
93.	135	UNID	JOELHO P MANGUEIRA DE 1 2			
94.	100	UNID	JUNCAO 100 X 50 PVC 1ª LINHA			
95.	300	UNID	JUNCAO 150 X 100 PVC 1ª LINHA			
96.	140	UNID	JUNCAO 40 PVC			
97.	140	UNID	JUNCAO 50 PVC			
98.	300	UNID	JUNTA DE DILATAÇÃO DE 3 MM			
99.	300	UNID	JUNTA DE DILATAÇÃO DE 5 MM			
100.	510	UNID	KIT CAVALETE COM BLOCO TIPO COPASA			
101.	100	UNID	LUVA 20 X 1 2 BUCHA LATAO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

102.	170	UNID	LUVA 20MM SOLDABEL PVC CLASSE A			
103.	170	UNID	LUVA 25MM SOLDABEL PVC CLASSE A			
104.	330	UNID	LUVA 32MM SOLDABEL PVC CLASSE A			
105.	330	UNID	LUVA 40MM SOLDABEL PVC CLASSE A			
106.	170	UNID	LUVA 50MM SOLDABEL PVC CLASSE A			
107.	130	UNID	LUVA 60MM SOLDABEL PVC CLASSE A			
108.	200	UNID	LUVA COLA 25 MM			
109.	330	UNID	LUVA COLA 25 X 1 2 COLA ROSCA			
110.	140	UNID	LUVA DE 1 1 2			
111.	100	UNID	LUVA DE 20 COM ANEL			
112.	100	UNID	LUVA DE 25 COM ANEL			
113.	50	UNID	LUVA DE 32 COM ANEL			
114.	50	UNID	LUVA DE 40 COM ANEL			
115.	50	UNID	LUVA DE 50 COM ANEL			
116.	50	UNID	LUVA DE 60 COM ANEL			
117.	100	UNID	LUVA DE ACO GALVANIZADO 3			
118.	150	UNID	LUVA DE CORRER 110 MM			
119.	220	UNID	LUVA DE CORRER 32 MM			
120.	380	UNID	LUVA DE CORRER 40 MM			
121.	380	UNID	LUVA DE CORRER 50 MM			
122.	380	UNID	LUVA DE CORRER 60 MM			
123.	350	UNID	LUVA DE CORRER 75 MM			
124.	350	UNID	LUVA DE CORRER 80 MM			
125.	140	UNID	LUVA DE ROSCA INTERNA DE 1 2			
126.	140	UNID	LUVA DE ROSCA INTERNA DE 3 4			
127.	140	UNID	LUVA GALV 1 2			
128.	100	UNID	LUVA LR 20 MM X 1 2 SOLDABEL PVC			
129.	100	UNID	LUVA LR 50 X 1 1 2 SOLDABEL PVC			
130.	140	UNID	LUVA REDUCAO SOLDABEL 25 X 20 MM			
131.	150	UNID	NEPLE 1 ROSCA PVC			
132.	30	UNID	NIPLE DE ACO GALVANIZADO 3			
133.	50	UNID	RALO SECO 10 X 10			
134.	100	UNID	REDUCAO 25 1 2 AZUL			
135.	100	UNID	REDUCAO DE 32 25 MARROM COLA			
136.	140	UNID	REDUCAO DE 40 20 MARROM COLA			
137.	100	UNID	REDUCAO DE 40 32 MARROM COLA			
138.	50	UNID	REDUCAO SOLDABEL 25 PRA 20			
139.	50	UNID	REDUCAO SOLDABEL 32 PRA 1			
140.	50	UNID	REDUCAO SOLDABEL 40 PRA 1 1 4			
141.	50	UNID	REDUCAO SOLDABEL 50 PRA 1 1 2			
142.	50	UNID	REDUCAO SOLDABEL 60 PRA 2			
143.	50	UNID	REGISTRO 1 2 ESFERA METAL			
144.	150	UNID	REGISTRO 1 2 GAVETA 1ª LINHA			
145.	50	UNID	REGISTRO 1 2 PRESSAO 1ª LINHA			
146.	50	UNID	REGISTRO 1 2 PRESSAO COM CANOPLA C 50			
147.	50	UNID	REGISTRO 3 4 ESFERA METAL			
148.	50	UNID	REGISTRO 3 4 GAVETA 1ª LINHA			
149.	100	UNID	REGISTRO 3 4 PRESSAO 1ª LINHA			
150.	100	UNID	REGISTRO 3 4 PRESSAO COM CANOPLA C 50			
151.	50	UNID	REGISTRO DE ESFERA 20 SOLDABEL			
152.	50	UNID	REGISTRO DE ESFERA 25 SOLDABEL			
153.	100	UNID	REGISTRO DE ESFERA ROSCA 1 2 PVC			
154.	90	UNID	REGISTRO DE GAVETA 3 BRUTO LATAO			
155.	50	UNID	REGISTRO GAVETA 1 2 PADRAO FINO			
156.	50	UNID	REGISTRO GAVETA 3 4 PADRAO POPULAR			
157.	20	UNID	REGISTRO GAVETA METAL 1			
158.	20	UNID	REGISTRO GAVETA METAL 1 1 4			
159.	100	UNID	REGISTRO GAVETA METAL 1 2			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

160.	50	UNID	REGISTRO GAVETA METAL 3 4			
161.	50	UNID	REGISTRO PRESSAO 1 2			
162.	50	UNID	REGISTRO PRESSAO 3 4			
163.	90	UNID	REGISTRO SOLDA 20MM			
164.	90	UNID	REGISTRO SOLDA 25MM			
165.	50	UNID	REGISTRO SOLDA 3 4			
166.	30	UNID	REPAROS P VALVULAS DESCARGA DECA			
167.	30	UNID	REPAROS P VALVULAS DESCARGA DOCOL			
168.	30	UNID	REPAROS P VALVULAS DESCARGA HIDRA			
169.	30	UNID	REPAROS P VALVULAS PRIMOR 45MM APOS 1981			
170.	80	UNID	REPAROS P VALVULAS PRIMOR 45MM ATE 1980			
171.	30	UNID	SINFAO INTELIGENTE DUPLO			
172.	30	UNID	SINFAO INTELIGENTE SIMPLES			
173.	165	UNID	TE 1 1 2 ROSCA PVC CLASSE A			
174.	165	UNID	TE 1 1 4 ROSCA PVC CLASSE A			
175.	90	UNID	TE 1 ROSCA PVC CLASSE A			
176.	140	UNID	TE 100 MM P ESGOTO PVC CLASSE A			
177.	100	UNID	TE 150 MM PARA ESGOTO PVC			
178.	215	UNID	TE 20 MM			
179.	290	UNID	TE 20MM SOLDABEL PVC CLASSE A			
180.	180	UNID	TE 25 X 1 2 BUCHA LATAO			
181.	150	UNID	TE 25 X 3 4 BUCHA LATAO			
182.	170	UNID	TE 25MM SOLDABEL PVC CLASSE A			
183.	30	UNID	TE 3 4 X 1 2 COLA			
184.	50	UNID	TE 30MM SOLDABEL PVC CLASSE A			
185.	120	UNID	TE 32 COLA			
186.	170	UNID	TE 32MM SOLDABEL PVC CLASSE A			
187.	170	UNID	TE 40MM ESGOTO PVC CLASSE A			
188.	50	UNID	TE 40MM SOLDABEL PVC CLASSE A			
189.	170	UNID	TE 40MM X 25 SOLDABEL PVC CLASSE A			
190.	170	UNID	TE 50MM ESGOTO PVC CLASSE A			
191.	170	UNID	TE 50MM SOLDABEL PVC CLASSE A			
192.	170	UNID	TE 50MM X 25 SOLDABEL PVC			
193.	100	UNID	TE 60MM SOLDABEL PVC CLASSE A			
194.	140	UNID	TE DE 1 2 GALVANIZADO			
195.	90	UNID	TE DE 1 2 P LIGACAO DE MANGUEIRA			
196.	40	UNID	TE DE ACO GALVANIZADO 3			
197.	60	UNID	TERFON 20 METROS			
198.	60	UNID	TERFON 50 METROS			
199.	170	UNID	TUBO 100 MM X 6 M ESGOTO PVC 1ª LINHA			
200.	100	UNID	TUBO 150 MM X 6 M ESGOTO PVC 1ª LINHA			
201.	100	UNID	TUBO 200MM X6 M ESGOTO PVC 1ª LINHA			
202.	170	UNID	TUBO 20MM X 6M SOLDABEL PVC 1ª LINHA			
203.	220	UNID	TUBO 25MM X 6M SOLDABEL PVC 1ª LINHA			
204.	220	UNID	TUBO 40MM X 6M ESGOTO PVC 1ª LINHA			
205.	170	UNID	TUBO 50MM X 6M ESGOTO PVC 1ª LINHA			
206.	170	UNID	TUBO 50MM X 6M SOLDABEL PVC 1ª LINHA			
207.	170	UNID	TUBO 60MM X 6 M SOLDABEL PVC 1ª LINHA			
208.	135	UNID	TUBO 75 MM X 6M ESGOTO PVC 1ª LINHA			
209.	170	UNID	TUBO DE 32MM SOLDABEL			
210.	60	UNID	TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA 3 80 MM INCLUSIVE CONEXOES			
211.	45	UNID	TUBO DE LIGACAO AJUSTAVEL CROMADO P VASO			
212.	45	UNID	TUBO DE LIGACAO COM ESPUDE METAL			
213.	50	UNID	TUBO EXTENSIVO DUPLO			
214.	45	UNID	TUBO EXTENSIVO PVC SIFAO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

215.	50	UNID	TUBO EXTENSIVO SIMPLES			
216.	45	UNID	UNIAO 20			
217.	45	UNID	UNIAO 20MM SOLDAVEL			
218.	45	UNID	UNIAO 25 COLA			
219.	45	UNID	UNIAO 3 4 MANGUEIRA			
220.	30	UNID	UNIAO 3 4 X 1			
221.	45	UNID	UNIAO 32 MM SOLDAVEL			
222.	45	UNID	UNIAO 40 MM SOLDAVEL			
223.	45	UNID	UNIAO 50 MM SOLDAVEL			
224.	45	UNID	UNIAO 60 MM SOLDAVEL			
225.	45	UNID	VALVULA DESCARGA BASE COM ACABAMENTO			
226.	45	UNID	VALVULA PARA LAVATORIO METAL			
227.	45	UNID	VALVULA PARA LAVATORIO PVC			
228.	45	UNID	VALVULA PARA PIA METAL 1ª LINHA			
229.	45	UNID	VALVULA PARA PIA PVC LONGO			
230.	45	UNID	VALVULA RETENCAO 1 2			
231.	45	UNID	VALVULA RETENCAO 3 4			

OBS.:

A licitante deverá obrigatoriamente informar em sua proposta de preço a marca do produto.

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: PRAZO DE ENTREGA: Entrega no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra, independente das quantidades solicitadas. A entrega deverá ser no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, situado á Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 218 - centro.

- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: A validade dos produtos deve ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

ANEXO II AO PROCESSO Nº 060/2017

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a) , portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº , a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de , na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa , CNPJ nº , bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG**ANEXO III AO PROCESSO Nº060/2017****MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017**

TERMO DE REFERÊNCIA			
FINALIDADE: Manutenção dos serviços oferecidos pelas Secretarias Municipais.			
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Jaboticatubas/MG.			
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1.	66	UNID	ACABAMENTO P REGISTRO SANITARIO 1 2 E 3 4
2.	66	UNID	ACABAMENTO P VALVULA DESC EM PLASTICO
3.	20	UNID	ADAPTADOR 20 X 1 2 PVC
4.	10	UNID	ADAPTADOR 25 X 3 4 PVC
5.	10	UNID	ADAPTADOR 50 X 1 1 2 PVC
6.	10	UNID	ADAPTADOR 60 MM X 2 PVC
7.	20	UNID	ADAPTADOR AA ROSCA P CAIXA D AGUA 1 2
8.	60	UNID	ADAPTADOR AA ROSCA P CAIXA D AGUA 3 4
9.	60	UNID	ADAPTADOR P VALVULA PIA
10.	60	UNID	ADAPTADOR PRETO P IRRIGACAO 1 2
11.	60	UNID	ADAPTADOR PRETO P IRRIGACAO 3 4
12.	50	UNID	ADAPTADOR SOLDAVEL 2 1 2
13.	50	UNID	ADAPTADOR SOLDAVEL 32 1
14.	50	UNID	ADAPTADOR SOLDAVEL 40 1 1 4
15.	50	UNID	ADAPTADOR SOLDAVEL 50 1 1 2
16.	50	UNID	ADAPTADOR SOLDAVEL 60 1 2
17.	45	UNID	ADESIVO P TUBO PVC 75 GR
18.	10	UNID	ANEL DE BORRACHA 040 MM P TUBO DE LIGACAO VASO SANITARIO
19.	39	UNID	BOIA 1 2 ALTA PRESSAO
20.	20	UNID	BOIA 1 2 PVC
21.	70	UNID	BOLSA LIGACAO PVC 100 MM
22.	100	UNID	BUCHA 1 1 2 X 1 2 ROSCA PVC
23.	100	UNID	BUCHA 1 1 2 X 3 4 PVC
24.	150	UNID	BUCHA 25 X 20 SOLDAVEL PVC
25.	130	UNID	BUCHA 32 X 25 SOLDAVEL PVC
26.	150	UNID	BUCHA 40 X 32 SOLDAVEL PVC
27.	150	UNID	BUCHA 50 X 20 SOLDAVEL PVC
28.	150	UNID	BUCHA 50 X 25 SOLDAVEL PVC
29.	150	UNID	BUCHA 50 X 32 SOLDAVEL PVC
30.	190	UNID	BUCHA 50 X 40 SOLDAVEL PVC
31.	150	UNID	BUCHA 60 X 50 SOLDAVEL PVC
32.	150	UNID	BUCHA ADAPTADOR 25X20 COLA
33.	20	UNID	BUCHA PARA TORNEIRA 1 2
34.	150	UNID	BUCHA REDUCAO 40 MM X 25 MM SOLDAVEL
35.	20	UNID	BUCHA REDUCAO ROSCA 1 1 2 X 1 1 4 PVC 1ª LINHA
36.	20	UNID	BUCHA REDUCAO ROSCA 1 1 2 X 1 ROSCA PVC 1ª LINHA
37.	14	UNID	CAIXA DESCARGA COM TUBO
38.	14	UNID	CAIXA DESCARGA CONTROL C15 5 68 L
39.	25	UNID	CAIXA SIFONADA100X100X50
40.	45	UNID	CAIXA SIFONADA150X150X50
41.	100	UNID	CAP ROSCA 1 2 BOA QUALIDADE TAMPAO
42.	100	UNID	CAP ROSCA 3 4
43.	135	UNID	COLA PARA TUBO PVC 175GR
44.	100	UNID	COLAR DE TOMADA 110 MM
45.	150	UNID	COLAR DE TOMADA 32 MM
46.	150	UNID	COLAR DE TOMADA 50 MM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

47.	130	UNID	COLAR DE TOMADA 60 MM
48.	100	UNID	COLAR DE TOMADA 75 MM
49.	100	UNID	CURVA 90 ELECTRO UNIVERSAL DE 1 2
50.	100	UNID	CURVA 90 ELECTRO UNIVERSAL DE 3 4
51.	150	UNID	CURVA ESGOTO PVC 40 MM 1ª LINHA
52.	100	UNID	CURVA PVC 50 MM
53.	30	UNID	EMBOLO 45MM PARA VALVULA PRIMOR ANTIGA APÓS 1980
54.	10	UNID	EMBOLO 45MM PARA VALVULA PRIMOR ANTIGA ATE 1980
55.	50	UNID	ENGATE FLEXIVEL METAL
56.	50	UNID	ENGATE FLEXIVEL PVC
57.	10	UNID	ENGATE PLASTICO DE 1 2 40CM
58.	10	UNID	ENGATE PLASTICO DE 1 2 50CM
59.	10	UNID	ENGATE PLASTICO DE 1 2 60CM
60.	70	UNID	FLANGE CAIXA D AGUA 20 MM X 1 2
61.	70	UNID	FLANGE CAIXA D AGUA 50 MM X 1 1 2
62.	15	UNID	FLANGE DE 32 PVC MARROM SOLDAVEL
63.	55	UNID	FLANGE ROSCAVEL 1
64.	200	UNID	JOELHO 1 1 2 ROSCA PVC CLASSE A
65.	200	UNID	JOELHO 1 2 ROSCA PVC CLASSE A
66.	100	UNID	JOELHO 100 X 45 PVC
67.	200	UNID	JOELHO 100 X 90° ESGOTO
68.	150	UNID	JOELHO 150MMX90 ESGOTO
69.	220	UNID	JOELHO 20 MM SOLDAVEL PVC CLASSE A
70.	200	UNID	JOELHO 20 X 1 2
71.	140	UNID	JOELHO 20 X 45
72.	250	UNID	JOELHO 20 X 45 SOLDAVEL
73.	200	UNID	JOELHO 20 X 90°
74.	170	UNID	JOELHO 25 X 1 2 BUCHA LATAO
75.	170	UNID	JOELHO 25 X 1 2 SOLDAVEL ROSCA LR
76.	170	UNID	JOELHO 25 X 3 4 SOLDAVEL ROSCA LR
77.	140	UNID	JOELHO 25 X 45
78.	140	UNID	JOELHO 25 X 45 SOLDAVEL
79.	200	UNID	JOELHO 25 X 90
80.	330	UNID	JOELHO 3 4 ROSCA PVC CLASSE A
81.	50	UNID	JOELHO 32 SOLDAVEL
82.	170	UNID	JOELHO 32 X 40 SOLDAVEL
83.	140	UNID	JOELHO 32 X 90 SOLDAVEL
84.	380	UNID	JOELHO 40 MM ESGOTO PVC 90 CLASSE A
85.	50	UNID	JOELHO 40 SOLDAVEL
86.	220	UNID	JOELHO 50 MM ESGOTO PVC 90 CLASSE A
87.	220	UNID	JOELHO 50 MM SOLDAVEL PVC CLASSE A
88.	220	UNID	JOELHO 50 X 45 PVC ESGOTO CLASSE A
89.	170	UNID	JOELHO 50 X 45 SOLDAVEL
90.	150	UNID	JOELHO 60 SOLDAVEL
91.	60	UNID	JOELHO FERRO GALVANIZADO 45 G ROSCA 3
92.	170	UNID	JOELHO LR 20MM X 1 2 SOLDAVEL
93.	135	UNID	JOELHO P MANGUEIRA DE 1 2
94.	100	UNID	JUNCAO 100 X 50 PVC 1ª LINHA
95.	300	UNID	JUNCAO 150 X 100 PVC 1ª LINHA
96.	140	UNID	JUNCAO 40 PVC
97.	140	UNID	JUNCAO 50 PVC
98.	300	UNID	JUNTA DE DILATAÇÃO DE 3 MM
99.	300	UNID	JUNTA DE DILATAÇÃO DE 5 MM
100.	510	UNID	KIT CAVALETE COM BLOCO TIPO COPASA
101.	100	UNID	LUVA 20 X 1 2 BUCHA LATAO
102.	170	UNID	LUVA 20MM SOLDAVEL PVC CLASSE A
103.	170	UNID	LUVA 25MM SOLDAVEL PVC CLASSE A
104.	330	UNID	LUVA 32MM SOLDAVEL PVC CLASSE A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

105.	330	UNID	LUVA 40MM SOLDABEL PVC CLASSE A
106.	170	UNID	LUVA 50MM SOLDABEL PVC CLASSE A
107.	130	UNID	LUVA 60MM SOLDABEL PVC CLASSE A
108.	200	UNID	LUVA COLA 25 MM
109.	330	UNID	LUVA COLA 25 X 1 2 COLA ROSCA
110.	140	UNID	LUVA DE 1 1 2
111.	100	UNID	LUVA DE 20 COM ANEL
112.	100	UNID	LUVA DE 25 COM ANEL
113.	50	UNID	LUVA DE 32 COM ANEL
114.	50	UNID	LUVA DE 40 COM ANEL
115.	50	UNID	LUVA DE 50 COM ANEL
116.	50	UNID	LUVA DE 60 COM ANEL
117.	100	UNID	LUVA DE ACO GALVANIZADO 3
118.	150	UNID	LUVA DE CORRER 110 MM
119.	220	UNID	LUVA DE CORRER 32 MM
120.	380	UNID	LUVA DE CORRER 40 MM
121.	380	UNID	LUVA DE CORRER 50 MM
122.	380	UNID	LUVA DE CORRER 60 MM
123.	350	UNID	LUVA DE CORRER 75 MM
124.	350	UNID	LUVA DE CORRER 80 MM
125.	140	UNID	LUVA DE ROSCA INTERNA DE 1 2
126.	140	UNID	LUVA DE ROSCA INTERNA DE 3 4
127.	140	UNID	LUVA GALV 1 2
128.	100	UNID	LUVA LR 20 MM X 1 2 SOLDABEL PVC
129.	100	UNID	LUVA LR 50 X 1 1 2 SOLDABEL PVC
130.	140	UNID	LUVA REDUCAO SOLDABEL 25 X 20 MM
131.	150	UNID	NEPLE 1 ROSCA PVC
132.	30	UNID	NIPLE DE ACO GALVANIZADO 3
133.	50	UNID	RALO SECO 10 X 10
134.	100	UNID	REDUCAO 25 1 2 AZUL
135.	100	UNID	REDUCAO DE 32 25 MARROM COLA
136.	140	UNID	REDUCAO DE 40 20 MARROM COLA
137.	100	UNID	REDUCAO DE 40 32 MARROM COLA
138.	50	UNID	REDUCAO SOLDABEL 25 PRA 20
139.	50	UNID	REDUCAO SOLDABEL 32 PRA 1
140.	50	UNID	REDUCAO SOLDABEL 40 PRA 1 1 4
141.	50	UNID	REDUCAO SOLDABEL 50 PRA 1 1 2
142.	50	UNID	REDUCAO SOLDABEL 60 PRA 2
143.	50	UNID	REGISTRO 1 2 ESFERA METAL
144.	150	UNID	REGISTRO 1 2 GAVETA 1ª LINHA
145.	50	UNID	REGISTRO 1 2 PRESSAO 1ª LINHA
146.	50	UNID	REGISTRO 1 2 PRESSAO COM CANOPLA C 50
147.	50	UNID	REGISTRO 3 4 ESFERA METAL
148.	50	UNID	REGISTRO 3 4 GAVETA 1ª LINHA
149.	100	UNID	REGISTRO 3 4 PRESSAO 1ª LINHA
150.	100	UNID	REGISTRO 3 4 PRESSAO COM CANOPLA C 50
151.	50	UNID	REGISTRO DE ESFERA 20 SOLDABEL
152.	50	UNID	REGISTRO DE ESFERA 25 SOLDABEL
153.	100	UNID	REGISTRO DE ESFERA ROSCA 1 2 PVC
154.	90	UNID	REGISTRO DE GAVETA 3 BRUTO LATAO
155.	50	UNID	REGISTRO GAVETA 1 2 PADRAO FINO
156.	50	UNID	REGISTRO GAVETA 3 4 PADRAO POPULAR
157.	20	UNID	REGISTRO GAVETA METAL 1
158.	20	UNID	REGISTRO GAVETA METAL 1 1 4
159.	100	UNID	REGISTRO GAVETA METAL 1 2
160.	50	UNID	REGISTRO GAVETA METAL 3 4
161.	50	UNID	REGISTRO PRESSAO 1 2
162.	50	UNID	REGISTRO PRESSAO 3 4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

163.	90	UNID	REGISTRO SOLDA 20MM
164.	90	UNID	REGISTRO SOLDA 25MM
165.	50	UNID	REGISTRO SOLDA 3 4
166.	30	UNID	REPAROS P VALVULAS DESCARGA DECA
167.	30	UNID	REPAROS P VALVULAS DESCARGA DOCOL
168.	30	UNID	REPAROS P VALVULAS DESCARGA HIDRA
169.	30	UNID	REPAROS P VALVULAS PRIMOR 45MM APOS 1981
170.	80	UNID	REPAROS P VALVULAS PRIMOR 45MM ATE 1980
171.	30	UNID	SINFAO INTELIGENTE DUPLO
172.	30	UNID	SINFAO INTELIGENTE SIMPLES
173.	165	UNID	TE 1 1 2 ROSCA PVC CLASSE A
174.	165	UNID	TE 1 1 4 ROSCA PVC CLASSE A
175.	90	UNID	TE 1 ROSCA PVC CLASSE A
176.	140	UNID	TE 100 MM P ESGOTO PVC CLASSE A
177.	100	UNID	TE 150 MM PARA ESGOTO PVC
178.	215	UNID	TE 20 MM
179.	290	UNID	TE 20MM SOLDABEL PVC CLASSE A
180.	180	UNID	TE 25 X 1 2 BUCHA LATAO
181.	150	UNID	TE 25 X 3 4 BUCHA LATAO
182.	170	UNID	TE 25MM SOLDABEL PVC CLASSE A
183.	30	UNID	TE 3 4 X 1 2 COLA
184.	50	UNID	TE 30MM SOLDABEL PVC CLASSE A
185.	120	UNID	TE 32 COLA
186.	170	UNID	TE 32MM SOLDABEL PVC CLASSE A
187.	170	UNID	TE 40MM ESGOTO PVC CLASSE A
188.	50	UNID	TE 40MM SOLDABEL PVC CLASSE A
189.	170	UNID	TE 40MM X 25 SOLDABEL PVC CLASSE A
190.	170	UNID	TE 50MM ESGOTO PVC CLASSE A
191.	170	UNID	TE 50MM SOLDABEL PVC CLASSE A
192.	170	UNID	TE 50MM X 25 SOLDABEL PVC
193.	100	UNID	TE 60MM SOLDABEL PVC CLASSE A
194.	140	UNID	TE DE 1 2 GALVANIZADO
195.	90	UNID	TE DE 1 2 P LIGACAO DE MANGUEIRA
196.	40	UNID	TE DE ACO GALVANIZADO 3
197.	60	UNID	TERFON 20 METROS
198.	60	UNID	TERFON 50 METROS
199.	170	UNID	TUBO 100 MM X 6 M ESGOTO PVC 1ª LINHA
200.	100	UNID	TUBO 150 MM X 6 M ESGOTO PVC 1ª LINHA
201.	100	UNID	TUBO 200MM X6 M ESGOTO PVC 1ª LINHA
202.	170	UNID	TUBO 20MM X 6M SOLDABEL PVC 1ª LINHA
203.	220	UNID	TUBO 25MM X 6M SOLDABEL PVC 1ª LINHA
204.	220	UNID	TUBO 40MM X 6M ESGOTO PVC 1ª LINHA
205.	170	UNID	TUBO 50MM X 6M ESGOTO PVC 1ª LINHA
206.	170	UNID	TUBO 50MM X 6M SOLDABEL PVC 1ª LINHA
207.	170	UNID	TUBO 60MM X 6 M SOLDABEL PVC 1ª LINHA
208.	135	UNID	TUBO 75 MM X 6M ESGOTO PVC 1ª LINHA
209.	170	UNID	TUBO DE 32MM SOLDABEL
210.	60	UNID	TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA 3 80 MM INCLUSIVE CONEXOES
211.	45	UNID	TUBO DE LIGACAO AJUSTAVEL CROMADO P VASO
212.	45	UNID	TUBO DE LIGACAO COM ESPUDE METAL
213.	50	UNID	TUBO EXTENSIVO DUPLO
214.	45	UNID	TUBO EXTENSIVO PVC SIFAO
215.	50	UNID	TUBO EXTENSIVO SIMPLES
216.	45	UNID	UNIAO 20
217.	45	UNID	UNIAO 20MM SOLDABEL
218.	45	UNID	UNIAO 25 COLA
219.	45	UNID	UNIAO 3 4 MANGUEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

220.	30	UNID	UNIAO 3 4 X 1
221.	45	UNID	UNIAO 32 MM SOLDAVEL
222.	45	UNID	UNIAO 40 MM SOLDAVEL
223.	45	UNID	UNIAO 50 MM SOLDAVEL
224.	45	UNID	UNIAO 60 MM SOLDAVEL
225.	45	UNID	VALVULA DESCARGA BASE COM ACABAMENTO
226.	45	UNID	VALVULA PARA LAVATORIO METAL
227.	45	UNID	VALVULA PARA LAVATORIO PVC
228.	45	UNID	VALVULA PARA PIA METAL 1ª LINHA
229.	45	UNID	VALVULA PARA PIA PVC LONGO
230.	45	UNID	VALVULA RETENCAO 1 2
231.	45	UNID	VALVULA RETENCAO 3 4

Observação:

1- O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Prazo e Local de entrega: Os produtos solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, situado à Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 218 - centro. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.

- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada e liquidada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

OBSERVAÇÃO:

- O licitante deverá informar em sua proposta comercial a marca dos materiais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As dotações orçamentárias para cobrir as despesas decorrentes deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas de nº:

02030040.0412200212.590.2590.3.3.90.30.00.1.00
02030050.0412200212.591.2591.3.3.90.30.00.1.00
02030080.0412200212.021.2021.3.3.90.30.00.1.00
02030080.0418101772.030.2030.3.3.90.30.00.1.00
02030080.0418101742.029.2029.3.3.90.30.00.1.00
02110010.2012200212.144.2144.3.3.90.30.00.1.00
02110010.2060500961.164.1164.3.3.90.30.00.1.00
02110010.2060500962.160.2160.3.3.90.30.00.1.00
02110030.2060201111.158.1158.3.3.90.30.00.1.00
02110030.2060201112.157.2157.3.3.90.30.00.1.00
02120030.1845203252.709.2709.3.3.90.30.00.1.00
02150050.1339202472.648.2648.3.3.90.30.00.1.00
02150080.1339102461.726.1726.4.4.90.51.00.1.00
02150080.1339102462.217.2217.3.3.90.30.00.1.00
02050010.0812205771.497.1497.4.4.90.51.00.1.00
02050010.0824305842.647.2647.3.3.90.30.00.1.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

02050010.0824404872.685.2685.3.3.90.30.00.1.00
02050050.0812205821.593.1593.4.4.90.51.00.1.00
02050050.0824404862.735.2735.3.3.90.30.00.100/1.29
02050050.0824405811.728.1728.4.4.90.51.00.100
02050010.0812205772.468.2468.3.3.90.30.00.1.00
02130010.1236101881.258.1258.4.4.90.51.00.1.19
02130010.1236101882.282.2282.3.3.90.30.00.1.19
02130010.1236501902.337.2337.3.3.90.30.00.1.19
02130010.1236702522.683.2683.3.3.90.30.00.1.19
02130030.1236101882.249.2249.3.3.90.30.00.1.01
02130030.1236501902.250.2250.3.3.90.30.00.1.01
02130060.1236101881.599.1599.4.4.90.51.00.1.01
02130060.1236501881.592.1592.4.4.90.51.00.1.01
02100010.2678205912.743.2743.3.3.90.30.00.1.00
02100020.0412200212.713.2713.3.3.90.30.00.1.00
02100020.1648200251.189.1189.3.3.90.30.00.1.00
02100020.1648200252.188.2188.3.3.90.30.00.1.00
02100020.2678205341.212.1212.4.4.90.51.00.1.00
02100030.1545203261.302.1302.4.4.90.51.00.1.00
02100030.1545203262.392.2392.3.3.90.30.00.1.00
02100030.1545203281.182.1182.4.4.90.51.00.1.00
02100030.1545203282.181.2181.3.3.90.30.00.1.00
02100030.1545205751.185.1185.4.4.90.51.00.1.00
02100030.1545205752.184.2184.3.3.90.30.00.1.00
02040020.0412200212.214.2214.3.3.90.30.00.1.00
02040030.0412200212.578.2578.3.3.90.30.00.1.00
02090010.1012204372.427.2427.3.3.90.30.00.1.02
02090020.1030104331.730.1730.4.4.90.51.00.1.02
02090020.1030104332.430.2430.3.3.90.30.00.1.02
02090020.1030304352.445.2445.3.3.90.30.00.1.02
02090020.1030304381.446.1446.4.4.90.51.00.1.02
02090020.1030504381.449.1449.4.4.90.51.00.1.02

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretarias Municipais da Prefeitura de Jaboticatubas/MG.



ANEXO IV AO PROCESSO N° 060/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2017

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/2017
PREGÃO N° 060/2017
PROCESSO N° 034/2017

VALIDADE: 12 meses

Aos ____ () dias do mês de _____ de 2017, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição n°. 38, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Eneimar Adriano Marques, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2017 por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo N° 060/2017, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, do beneficiário _____, localizado na rua _____, n° ____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme especificado:

01 - DO OBJETO:

Os objetos do fornecimento são os produtos constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os materiais referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão N° 034/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão N° 034/2017, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão N° 034/2017 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

IV - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

V - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

VI - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

VII - O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

VIII - Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

IX - O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.

III- Os produtos solicitados deverão ser entregues no Almojarifado da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, situado á Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 218 - centro. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.

IV- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente liquidada.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo **III** - Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo **III** - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade.

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes da prestação dos serviços, de modo a constituírem a única e total contra prestação.

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$I = (TX/100)$

$EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

III - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

IV - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

V - O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

VI - Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

VII - O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

VII - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do material, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IX - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

X - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

XII - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

XIII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

XIV - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 - DAS PENALIDADES

I - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de:

b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^o (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

b.2) 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

b.3) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

III - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

V - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Nº 034/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretaria requisitante.

13- DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Os preços das 3 (três) primeiras classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM	Classificação	Licitante	Valor (R\$)
ITEM 1 ACABAMENTO P REGISTRO SANITARIO 1 2 E 3 4	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 2 ACABAMENTO P VALVULA DESC EM PLASTICO	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 3 ADAPTADOR 20 X 1 2 PVC	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 4 ADAPTADOR 25 X 3 4 PVC	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 5 ADAPTADOR 50 X 1 1 2 PVC	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 6 ADAPTADOR 60 MM X 2 PVC	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 7 ADAPTADOR AA ROSCA P CAIXA D AGUA 1 2	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 8 ADAPTADOR AA ROSCA P CAIXA D	1ª classificação		
	2ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

AGUA 3 4	3ª classificação		
ITEM 9 ADAPTADOR VALVULA PIA P	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 10 ADAPTADOR PRETO P IRRIGACAO 1 2	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 11 ADAPTADOR PRETO P IRRIGACAO 3 4	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 12 ADAPTADOR SOLDAVEL 2 1 2	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 13 ADAPTADOR SOLDAVEL 3 2 1	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 14 ADAPTADOR SOLDAVEL 4 0 1 1 4	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 15 ADAPTADOR SOLDAVEL 5 0 1 1 2	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 16 ADAPTADOR SOLDAVEL 6 0 1 2	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 17 ADESIVO P TUBO PVC 75 GR	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 18 ANEL DE BORRACHA 040 MM P TUBO DE LIGACAO VASO SANITARIO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 19 BOIA 1 2 ALTA PRESSAO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 20 BOIA 1 2 PVC	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 21 BOLSA LIGACAO PVC 100 MM	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 22 BUCHA 1 1 2 X 1 2 ROSCA PVC	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 23 BUCHA 1 1 2 X 3	Classificação		
	1ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

4 PVC	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 24 BUCHA 25 X 20 SOLDAVEL PVC	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 25 BUCHA 32 X 25 SOLDAVEL PVC	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 26 BUCHA 40 X 32 SOLDAVEL PVC	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 27 BUCHA 50 X 20 SOLDAVEL PVC	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 28 BUCHA 50 X 25 SOLDAVEL PVC	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 29 BUCHA 50 X 32 SOLDAVEL PVC	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 30 BUCHA 50 X 40 SOLDAVEL PVC	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 31 BUCHA 60 X 50 SOLDAVEL PVC	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 32 BUCHA ADAPTADOR 25X20 COLA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 33 BUCHA PARA TORNEIRA 1 2	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 34 BUCHA REDUCAO 40 MM X 25 MM SOLDAVEL	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 35 BUCHA REDUCAO ROSCA 1 1 2 X 1 1 4 PVC 1 LINHA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 36 BUCHA REDUCAO ROSCA 1 1 2 X 1 ROSCA PVC 1 LINHA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 37 CAIXA DESCARGA COM TUBO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 38	Classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

CAIXA DESCARGA CONTROL	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 39 CAIXA SIFONADA100X100X 50	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 40 CAIXA SIFONADA150X150X 50	3ª classificação		
	Classificação		
	1ª classificação		
ITEM 41 CAP ROSCA 1 2 BOA QUALIDADE TAMPAO	2ª classificação		
	3ª classificação		
	Classificação		
ITEM 42 CAP ROSCA 3 4	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 43 COLA PARA TUBO PVC 175GR	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 44 COLAR DE TOMADA 110 MM colar	3ª classificação		
	Classificação		
	1ª classificação		
ITEM 45 COLAR DE TOMADA 32 MM	2ª classificação		
	3ª classificação		
	Classificação		
ITEM 46 COLAR DE TOMADA 50 MM	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 47 COLAR DE TOMADA 60 MM	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 48 COLAR DE TOMADA 75 MM	3ª classificação		
	Classificação		
	1ª classificação		
ITEM 49 CURVA 90 ELECTRO UNIVERSAL DE 1 2	2ª classificação		
	3ª classificação		
	Classificação		
ITEM 50 CURVA 90 ELECTRO UNIVERSAL DE 3 4	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 51 CURVA ESGOTO PVC 40 MM 1 LINHA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 52 CURVA PVC 50 MM	3ª classificação		
	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ITEM 53 EMBOLO 45MM PARA VALVULA PRIMOR ANTIGA APOS 1980	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 54 EMBOLO 45MM PARA VALVULA PRIMOR ANTIGA ATE 1980	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 55 ENGATE FLEXIVEL METAL	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 56 ENGATE FLEXIVEL PVC	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 57 ENGATE PLASTICO DE 1 2 40CM	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 58 ENGATE PLASTICO DE 1 2 50CM	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 59 ENGATE PLASTICO DE 1 2 60CM	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 60 FLANGE CAIXA D AGUA 20 MM X 1 2	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 61 FLANGE CAIXA D AGUA 50 MM X 1 1 2	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 62 FLANGE DE 32 PVC MARROM SOLDAVEL	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 63 FLANGE ROSCAVEL 1	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 64 JOELHO 1 1 2 ROSCA PVC CLASSE A	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 65 JOELHO 1 2 ROSCA PVC CLASSE A	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 66 JOELHO 100 X 45 PVC	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 67 JOELHO 100 X 90° ESGOTO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

	3ª classificação		
ITEM 68 JOELHO 150MMX90 ESGOTO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 69 JOELHO 20 MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 70 JOELHO 20 X 1 2	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 71 JOELHO 20 X 45	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 72 JOELHO 20 X 45 SOLDAVEL	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 73 JOELHO 20 X 90°	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 74 JOELHO 25 X 1 2 BUCHA LATAO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 75 JOELHO 25 X 1 2 SOLDAVEL ROSCA LR	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 76 JOELHO 25 X 3 4 SOLDAVEL ROSCA LR	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 77 JOELHO 25 X 45	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 78 JOELHO 25 X 45 SOLDAVEL	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 79 JOELHO 25 X 90	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 80 JOELHO 3 4 ROSCA PVC CLASSE A	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 81 JOELHO 32 SOLDAVEL	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 82 JOELHO 32 X 40	Classificação		
	1ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

SOLDAVEL	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 83 JOELHO 32 X 90 SOLDAVEL	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 84 JOELHO 40 MM ESGOTO PVC 90 CLASSE A	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 85 JOELHO 40 SOLDAVEL	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 86 JOELHO 50 MM ESGOTO PVC 90 CLASSE A	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 87 JOELHO 50 MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 88 JOELHO 50 X 45 PVC ESGOTO CLASSE A	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 89 JOELHO 50 X 45 SOLDAVEL	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 90 JOELHO 60 SOLDAVEL	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 91 JOELHO FERRO GALVANIZADO 45 G ROSCA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 92 JOELHO LR 20MM X 1 2 SOLDAVEL	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 93 JOELHO P MANGUEIRA DE 1 2	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 94 JUNCAO 100 X 50 PVC 1 LINHA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 95 JUNCAO 150 X 100 PVC 1 LINHA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 96 JUNCAO 40 PVC	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 97	Classificação		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

JUNCAO 50 PVC	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 98 JUNTA DE 3 DE DILATAÇÃO DE 3 MM	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 99 JUNTA DE 5 DE DILATAÇÃO DE 5 MM	3ª classificação		
	Classificação		
	1ª classificação		
ITEM 100 KIT CAVALETE COM BLOCO TIPO COPASA	2ª classificação		
	3ª classificação		
	Classificação		
ITEM 101 LUVA 20 X 1 2 BUCHA LATAO	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 102 LUVA 20MM PVC SOLDAVEL CLASSE A	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 103 LUVA 25MM PVC SOLDAVEL CLASSE A	3ª classificação		
	Classificação		
	1ª classificação		
ITEM 104 LUVA 32MM PVC SOLDAVEL CLASSE A	2ª classificação		
	3ª classificação		
	Classificação		
ITEM 105 LUVA 40MM PVC SOLDAVEL CLASSE A	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 106 LUVA 50MM PVC SOLDAVEL CLASSE A	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 107 LUVA 60MM PVC SOLDAVEL CLASSE A	3ª classificação		
	Classificação		
	1ª classificação		
ITEM 108 LUVA COLA 25 MM	2ª classificação		
	3ª classificação		
	Classificação		
ITEM 109 LUVA COLA 25 X 1 2 COLA ROSCA	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 110 LUVA DE 1 1 2 luva de 1 1 2	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 111 LUVA DE 20 COM ANEL	3ª classificação		
	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ITEM 112 LUVA DE 25 COM ANEL	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 113 LUVA DE 32 COM ANEL	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 114 LUVA DE 40 COM ANEL	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 115 LUVA DE 50 COM ANEL	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 116 LUVA DE 60 COM ANEL	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 117 LUVA DE ACO GALVANIZADO 3	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 118 LUVA DE CORRER 110 MM	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 119 LUVA DE CORRER 32 MM	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 120 LUVA DE CORRER 40 MM	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 121 LUVA DE CORRER 50 MM	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 122 LUVA DE CORRER 60 MM	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 123 LUVA DE CORRER 75 MM	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 124 LUVA DE CORRER 80 MM	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 125 LUVA DE ROSCA INTERNA DE 1 2	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 126 LUVA DE ROSCA INTERNA DE 3 4	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

	3ª classificação		
ITEM 127 LUVA GALV 1 2	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 128 LUVA LR 20 MM X 1 2 SOLDAVEL PVC	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 129 LUVA LR 50 X 1 1 2 SOLDAVEL PVC	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 130 LUVA REDUCAO SOLDAVEL 25 X 20 MM	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 131 NIPLE 1 ROSCA PVC	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 132 NIPLE DE ACO GALVANIZADO 3	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 133 RALO SECO 10 X 10	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 134 REDUCAO 25 1 2 AZUL	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 135 REDUCAO DE 32 25 MARROM COLA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 136 REDUCAO DE 40 20 MARROM COLA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 137 REDUCAO DE 40 32 MARROM COLA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 138 REDUCAO SOLDAVEL 25 PRA 20	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 139 REDUCAO SOLDAVEL 32 PRA 1	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 140 REDUCAO SOLDAVEL 40 PRA 1 1 4	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 141 REDUCAO SOLDAVEL	Classificação		
	1ª classificação		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

50 PRA 1 1 2	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 142 REDUCAO SOLDAVEL 60 PRA 2	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 143 REGISTRO 1 2 ESFERA METAL	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 144 REGISTRO 1 2 GAVETA 1 LINHA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 145 REGISTRO 1 2 PRESSAO 1 LINHA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 146 REGISTRO 1 2 PRESSAO COM CANOPLA C 50	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 147 REGISTRO 3 4 ESFERA METAL	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 148 REGISTRO 3 4 GAVETA 1 LINHA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 149 REGISTRO 3 4 PRESSAO 1 LINHA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 150 REGISTRO 3 4 PRESSAO COM CANOPLA C 50	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 151 REGISTRO DE ESFERA 20 SOLDAVEL	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 152 REGISTRO DE ESFERA 25 SOLDAVEL	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 153 REGISTRO DE ESFERA ROSCA 1 2 PVC	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 154 REGISTRO DE GAVETA 3 BRUTO LATAO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 155 REGISTRO GAVETA 1 2 PADRAO FINO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 156	Classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

REGISTRO 3 4 POPULAR	GAVETA PADRAO	1ª classificação		
		2ª classificação		
		3ª classificação		
ITEM 157 REGISTRO METAL 1	GAVETA	Classificação		
		1ª classificação		
		2ª classificação		
ITEM 158 REGISTRO METAL 1 1 4	GAVETA	3ª classificação		
		Classificação		
		1ª classificação		
ITEM 159 REGISTRO METAL 1 2	GAVETA	2ª classificação		
		3ª classificação		
		Classificação		
ITEM 160 REGISTRO METAL 3 4	GAVETA	1ª classificação		
		2ª classificação		
		3ª classificação		
ITEM 161 REGISTRO 1 2	PRESSAO	Classificação		
		1ª classificação		
		2ª classificação		
ITEM 162 REGISTRO 3	PRESSAO	3ª classificação		
		Classificação		
		1ª classificação		
ITEM 163 REGISTRO 20MM	SOLDA	2ª classificação		
		3ª classificação		
		Classificação		
ITEM 164 REGISTRO 25MM	SOLDA	1ª classificação		
		2ª classificação		
		3ª classificação		
ITEM 165 REGISTRO 4	SOLDA 3 4	Classificação		
		1ª classificação		
		2ª classificação		
ITEM 166 REPAROS VALVULAS DESCARGA DECA	P	3ª classificação		
		Classificação		
		1ª classificação		
ITEM 167 REPAROS VALVULAS DESCARGA DOCOL	P	2ª classificação		
		3ª classificação		
		Classificação		
ITEM 168 REPAROS VALVULAS DESCARGA HIDRA	P	1ª classificação		
		2ª classificação		
		3ª classificação		
ITEM 169 REPAROS VALVULAS 45MM APOS 1981	P PRIMOR	Classificação		
		1ª classificação		
		2ª classificação		
ITEM 170 REPAROS VALVULAS 45MM ATE 1980	P PRIMOR	3ª classificação		
		Classificação		
		1ª classificação		
		2ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ITEM 171 SIFAO INTELIGENTE DUPLO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 172 SIFAO INTELIGENTE SIMPLES	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 173 TE 1 1 2 ROSCA PVC CLASSE A	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 174 TE 1 1 4 ROSCA PVC CLASSE A	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 175 TE 1 ROSCA PVC CLASSE A	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 176 TE 100 MM P ESGOTO PVC CLASSE A	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 177 TE 150 MM PARA ESGOTO PVC	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 178 TE 20 MM	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 179 TE 20MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 180 TE 25 X 1 2 BUCHA LATAO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 181 TE 25 X 3 4 BUCHA LATAO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 182 TE 25MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 183 TE 3 4 X 1 2 COLA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 184 TE 30MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 185 TE 32 COLA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

	3ª classificação		
ITEM 186 TE 32MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 187 TE 40MM ESGOTO PVC CLASSE A	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 188 TE 40MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 189 TE 40MM X 25 SOLDAVEL PVC CLASSE A	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 190 TE 50MM ESGOTO PVC CLASSE A	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 191 TE 50MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 192 TE 50MM X 25 SOLDAVEL PVC	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 193 TE 60MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 194 TE DE 1 2 GALVANIZADO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 195 TE DE 1 2 P LIGACAO DE MANGUEIRA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 196 TE DE ACO GALVANIZADO 3	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 197 TEFLON 20 METROS	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 198 TEFLON 50 METROS	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 199 TUBO 100 MM X 6 M ESGOTO PVC 1 LINHA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 200 TUBO 150 MM X 6	Classificação		
	1ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

M ESGOTO PVC 1 LINHA	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 201	Classificação		
TUBO 200MM X6 M ESGOTO PVC 1 LINHA	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 202	Classificação		
TUBO 20MM X 6M SOLDAVEL PVC 1 LINHA	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 203	Classificação		
TUBO 25MM X 6M SOLDAVEL PVC 1 LINHA	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 204	Classificação		
TUBO 40MM X 6M ESGOTO PVC 1 LINHA	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 205	Classificação		
TUBO 50MM X 6M ESGOTO PVC 1 LINHA	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 206	Classificação		
TUBO 50MM X 6M SOLDAVEL PVC 1 LINHA	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 207	Classificação		
TUBO 60MM X 6 M SOLDAVEL PVC 1 LINHA	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 208	Classificação		
TUBO 75 MM X 6M ESGOTO PVC 1 LINHA	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 209	Classificação		
TUBO DE 32MM SOLDAVEL	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 210	Classificação		
TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 3 80 MM INCLUSIVE CONEXOES	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 211	Classificação		
TUBO DE LIGACAO AJUSTAVEL CROMADO P VASO	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 212	Classificação		
TUBO DE LIGACAO COM ESPUDE METAL	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 213	Classificação		
TUBO EXTENSIVO DUPLO	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 214	Classificação		
TUBO EXTENSIVO PVC SIFAO	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ITEM 215 TUBO EXTENSIVO SIMPLES	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 216 UNIAO 20	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 217 UNIAO 20MM SOLDAVEL	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 218 UNIAO 25 COLA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 219 UNIAO 3 4 MANGUEIRA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 220 UNIAO 3 4 X 1	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 221 UNIAO 32 MM SOLDAVEL	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 222 UNIAO 40 MM SOLDAVEL	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 223 UNIAO 50 MM SOLDAVEL	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 224 UNIAO 60 MM SOLDAVEL	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 225 VALVULA DESCARGA BASE COM ACABAMENTO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 226 VALVULA PARA LAVATORIO METAL	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 227 VALVULA PARA LAVATORIO PVC	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 228 VALVULA PARA PIA METAL 1 LINHA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 229 VALVULA PARA PIA PVC LONGO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

	3ª classificação		
ITEM 230 VALVULA RETENCAO 1 2	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 231 VALVULA RETENCAO 3 4	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão N°034/2017 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

12.2. - Fica eleito o foro desta Comarca de Jaboticatubas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

12.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Jaboticatubas/MG, ____ de _____ de ____

Prefeito Municipal de Jaboticatubas

Signatária



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ANEXO V AO PROCESSO N° 060/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°034/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4° DA LEI N°
10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do
Pregão n° 034/2017, DECLARA expressamente que :

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos
estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

N° Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRA, PELO
INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**, NA ABERTURA DA SESSÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ANEXO VI AO PROCESSO N° 060/2017

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º
....., declara, sob as penas da lei, que, até a
presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no
presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ANEXO VII AO PROCESSO N° 060/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ
n°....., por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr(a).....,
portador(a) da Carteira de Identidade
n°..... e do CPF n°
....., DECLARA, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição
de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ANEXO VIII AO PROCESSO N° 060/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do
Pregão N° 034/2017, DECLARA expressamente que :

►concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao
que determina o subitem 7.4.3 do referido Edital;

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

N° Cédula de Identidade: _____